

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 15/2022**

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada na Rua Ataliba de Barros, nº. 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ormeu Rabello Filho CPF: 519.255.676-72, torna público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício da função de Assistente Social no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Inscrição**

1.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, **entre os dias 05 a 09 de dezembro de 2022**, na sala de Recursos Humanos, localizada no 5º andar, de segunda a sexta - feira das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 15h30min.

1.2 Para se inscrever, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a- Documento de Identidade;
- b- CPF;
- c- Declaração de quitação eleitoral;
- d- Comprovante de residência;
- e- Currículo profissional;
- f- Carteira de Registro no Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais ou protocolo de entrada da mesma;
- g- Cópia da comprovação de experiência na área (observar Cláusulas 3.1.7 a 3.1.9 do presente Edital);**

1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

**CLÁUSULA SEGUNDA
Do Cargo**

2.1. As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, acrescidas das seguintes:

- Atender e orientar pacientes, digitar prontuários, realizar capacitações, realizar estudo de caso, elaborar relatórios, planejar, coordenar e avaliar planos de cuidado, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

CLÁUSULA TERCEIRA Da Seleção

3.1 A seleção dos candidatos será realizada entre os dias 12 a 30 de dezembro nos horários de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

3.1.1. Entrevista e Análise de Experiência Profissional

3.1.2 O dia e horário das entrevistas serão publicados exclusivamente no site da Acispes no endereço: www.acispes.com.br

3.1.3 Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas publicações.

3.1.4 Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da ACISPES, sendo marcadas no horário de funcionamento do setor de Recursos Humanos, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.1.5 O candidato que não comparecer a entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

3.1.6 A entrevista terá valor máximo de pontuação de **150 (cento e cinquenta) pontos**, no qual serão avaliados aspectos gerais de sua formação, seguindo os critérios de isonomia, desempenho, desenvoltura, perfil condizente com as funções a serem desempenhadas, postura do entrevistado, comunicação formal e a disponibilidade de horário.

3.1.7 Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área desejada toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

3.1.8 Cada mês de efetivo exercício de profissão com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

3.1.9 A soma total deste quesito será de, no máximo, **24 (vinte e quatro) pontos**, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

3.1.10 Os Candidatos que se adequarem as condições e especialidades apontadas por esse edital em sua primeira etapa serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção.

3.2 Prova

3.2.1. A prova terá valor máximo de pontuação de **50 (cinquenta) pontos**, na qual serão avaliadas as habilidades e conhecimentos na área de Serviço Social.

3.3 Dinâmica de Grupo

3.3.1. A dinâmica de grupo terá avaliação qualitativa, na qual serão avaliados aspectos psicológicos (habilidades e competências) compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

3.3.2. O candidato que não comparecer a dinâmica no horário previamente agendado será desclassificado.

CLÁUSULA QUARTA **Da Vigência**

4.1. O presente edital terá validade durante **180 (Cento e oitenta) dias** a contar da data da divulgação de seu resultado oficial. Neste período, os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA **Das Disposições Complementares**

5.1 A previsão é para contratação gradual e de acordo com as necessidades do consórcio. Há previsão de contratação da seguinte vaga: – **Assistente Social 01 vaga** através de contrato temporário de trabalho por excepcional interesse público.

5.2 O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) em caso de empate em todos os quesitos, será classificado o candidato mais idoso, conforme sistemática do estatuto do idoso. Não havendo idosos, o desempate será resolvido por sorteio.

5.3 O salário-base inicial para a função é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de **R\$ 3.341,93** (três mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), mais os adicionais legais que porventura existam, **com carga horária de 30h semanais**.

5.4 O candidato selecionado e chamado para a contratação deverá, no prazo de até 30 dias, apresentar comprovante de residência no município de Juiz de Fora/MG, sendo esta uma condição para a validade da referida contratação.

5.5 Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

a) Presidente: Secretária Executiva;

b) Coordenadora: Supervisora do departamento de Recursos Humanos; **Suplente:** Auxiliar Administrativo do departamento de Recursos Humanos;

c) Vogal: o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido; **Suplente:** seu substituto técnico;

5.6 A comissão atuará em conjunto ou isoladamente através de seus membros, não sendo causa de nulidade os atos praticados isoladamente por apenas um de seus membros, cuja atuação é considerada de todo o colegiado.

5.7 Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicadas no site da Acispes no endereço: www.acispes.com.br

5.8 Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto à supervisão de recursos humanos da Acispes pelo telefone (32) 3313-4063;

5.9 Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 01 de dezembro de 2022.

ORMEU RABELLO FILHO
PRESIDENTE DA ACISPES

POLLYANA DAS CHAGAS FERREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ACISPES

KAMILA DE MELO
SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES**
PROCESSO SELETIVO Nº. 15/2022

OBJETO: Seleção para a função de Assistente Social

PRAZO: Inscrições: dias 05 a 09 de dezembro de 2022,

SELEÇÃO: 12 a 30 de dezembro de 2022,

VIGÊNCIA: Cento e oitenta dias

LOCAL: Rua Ataliba de Barros, Nº. 05, Bairro: São Mateus, Juiz de Fora -MG

INFORMAÇÕES: telefone: 3313-4063 Supervisão de Recursos Humanos ACISPES.